

Wm



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

56

LEI Nº 1.074, DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

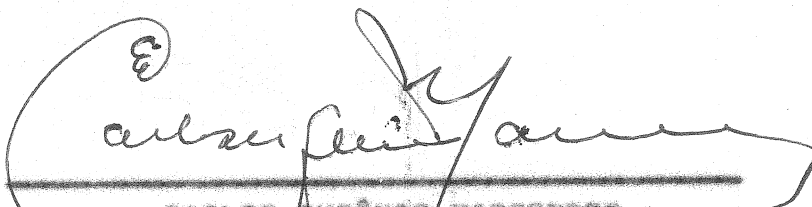
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento de diferença de contribuições apurada em levantamento fiscal pelo Instituto Nacional de Previdência Social, referente ao período de dezembro/69 a março/74.
- Artigo 2º - Constituirá recursos para cobertura do Crédito Autorizado através do artigo anterior, o provável excesso de arrecadação a verificar-se no corrente ano, considerando-se a tendência do exercício na forma do disposto na Lei Federal nº / / 4.320/64, artigo 43, parágrafo 3º.
- Artigo 3º - A despesa referente ao crédito autorizado nesta Lei, será classificada através de Decreto do Poder Executivo, na forma do disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de outubro de 1974.



 = CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
 = Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1074/74)

cipal e publicada no Poço Municipal aos 31 de outubro de 1974.

« CLOVIS DE BRITO VILELA »

«Encarregado do Setor de Serviços Gerais»